

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2022/029.034-0

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOADOR: Associação Desportiva Brasil Futuro

OBJETO: Doação de Materiais Elétricos, Luminárias e Mão de Obra para a Arena Sorocaba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL FUTURO, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Avenida Adolfo Massaglia, 600 – conj. 384, cidade de Sorocaba/Sp, inscrita no CPNJ sob o nº 18.912.100/0001-50, neste ato representada por Felipe Drommond Leitão Silva, [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].295.728-[REDACTED] a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº **10.406**, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, materiais elétricos, luminárias e mão de obra para a Arena Sorocaba.

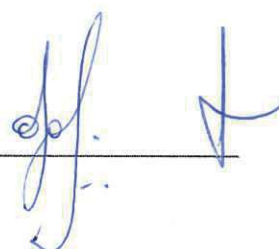
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

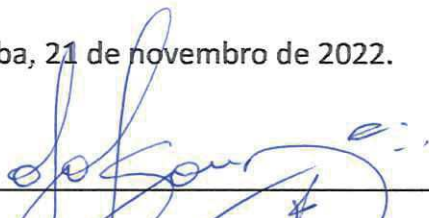
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de novembro de 2022.



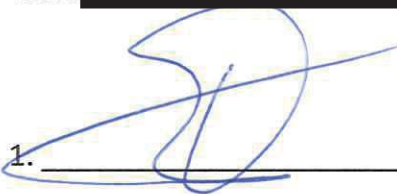
DONATÁRIA: Pedro Roberto Pereira de Souza

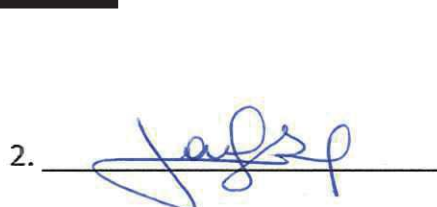


DOADOR: Felipe Drommond Leitão Silva

Teste

[Redacted]

1. 

2. 

RG:

[Redacted]

RG:

[Redacted]

CPF:

[Redacted] 265.198 [Redacted]

CPF:

[Redacted] 301 558 [Redacted]